



PROCESSO N.º 26/2008

PROTOCOLO N.º 9.499.795-0

PARECER N.º 607/08

APROVADO EM 05/09/2008

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM JACAREZINHO

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 6304/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional do Senac, em Jacarezinho, do Município de Jacarezinho, que por seu Diretor Regional, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional do SENAC de Jacarezinho está localizado à Rua Santos Dumont n.º 131 no Centro do Município de Jacarezinho, tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n.º 490/07 – CEE, de 06/07/07.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem / Renovação do Reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 2882/05, de 01/11/05



PROCESSO N° 26/2008

- Carga Horária: 340 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 85 (oitenta e cinco) dias letivos.  
máximo 2 (dois) anos
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, diurno ou noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Número de vagas: 40 vagas
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Diploma de Técnico em Enfermagem e Certificado de conclusão do Ensino Médio

#### **4. Justificativa**

Tendo em vista a exigência legal (Norma Regulamentadora nº 4, Portaria nº 3.217/78) de instalar um Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, por parte das empresas; a grande procura pela formação profissional específica e atendendo a real necessidade do mercado, o SENAC preocupou-se em estruturar o Curso de Especialização em Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho.

Este curso está estruturado de acordo com a atual legislação educacional LDB nº 9394/96 e Parecer CNE/CEB nº 14/2002, que trata sobre a Especialização na Educação Profissional Técnica de nível médio e tem como objetivo central, atender às necessidades profissionais comuns a todo profissional que atua na área de saúde do trabalhador e, especificamente, na ocupação de Técnico em Enfermagem do Trabalho de nível médio, desenvolvendo o respeito aos valores estéticos, políticos e éticos, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais profissionais da área e para ampliar sua esfera de atuação. (fl. 26)

#### **5. Objetivos**

##### **Objetivo Geral**

- Especializar Técnicos em Enfermagem no domínio de competências e habilidades para o exercício profissional em Enfermagem em Nível Médio, nos Serviços de Saúde Ocupacional das empresas.

##### **Objetivos Específicos**

- Propiciar o desenvolvimento de conhecimento sobre a organização do Serviço de Saúde Ocupacional.
- Fornecer conteúdos sobre Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para o desempenho de atividades educativas, visando a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.
- Propiciar informações sobre legislação trabalhista e de Saúde Ocupacional. (fls. 28)



PROCESSO N° 26/2008

## 6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O aluno ao concluir o curso estará apto a elaborar e executar as atividades ambulatoriais de assistência de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro, executar Programas de Saúde, registrar dados estatísticos de acidente e doenças profissionais, prestar primeiros socorros no local de trabalho e participar na realização de estudos epidemiológicos, atuando em empresas públicas e privadas ou em órgãos oficiais, como integrante dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, participando de projetos de educação do trabalhador, incluindo os programas de prevenção a saúde. (fls. 29)

## 7- Organização Curricular

O curso está organizado em um módulo, estruturado por disciplina.

### Matriz Curricular Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	CHCC	CHM
<b>Especialização em Enfermagem do Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organização dos Serviços de Saúde Ocupacional 20 h</li><li>- Psicologia do Trabalho e Ética Profissional 20 h</li><li>- Noções de Fisiologia do Trabalho e Ergonomia 40 h</li><li>- Noções de Epidemiologia 20 h</li><li>- Legislação do Trabalho 30 h</li><li>- Saneamento do Meio 20 h</li><li>- Noções de Toxicologia 20 h</li><li>- Segurança e Higiene no Trabalho 40 h</li><li>- Doenças Ocupacionais I 20 h</li><li>- Doenças Ocupacionais II 30 h</li><li>- Enfermagem do Trabalho I 40 h</li><li>- Enfermagem do Trabalho II 40 h</li></ul>		<b>340h</b>
	<b>Total Carga Horária</b>	<b>340</b>	

CHCC – Carga Horária por Componente Curricular  
CHM – Carga Horária no Módulo



PROCESSO N° 26/2008

### **8- Certificação**

Ao aluno que concluir com aproveitamento o curso de Especialização em Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho e comprovar a conclusão do curso Técnico em Enfermagem e a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, receberá o certificado de Especialização em nível Técnico em Enfermagem do Trabalho – área profissional Saúde. (fls. 109)

### **9 - Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição mantém convênio com as seguintes instituições:

- Hospital Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho;
- Hospital Nossa Senhora da Saúde;
- Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 155 a 163.

### **10 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores**

Estão descritos às folhas 45 do Processo.

### **11- Critérios de Avaliação**

(...)

Por avaliação somativa entende-se o resultado do somatório das avaliações realizadas ao longo da disciplina, bloco temático ou componente curricular, que é mensurada em forma de conceito.

(...) (fls. 43 a 45)

### **12- Plano de Avaliação do Curso**

O Senac-PR, enquanto Instituição de Educação Profissional, empreende constante processo de avaliação das características e volume das demandas locais e regionais, na área de Enfermagem do Trabalho de nível médio, do perfil de suas clientela efetivas e potenciais e da sua própria infra-estrutura e capacidade institucional, a fim de desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho.

Sendo assim, empreende constante processo de avaliação de seus recursos didático-pedagógicos, tecnológicos, financeiros e humanos, com o objetivo de identificar e adequar aspectos que estimulem e promovam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades pessoais e profissionais requeridas do profissional da área em questão. (fls. 46)



PROCESSO N° 26/2008

### 13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Adnan de Carvalho	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	Coordenação do Curso Enfermagem do Trabalho I e II Noções de Epidemiologia
Yooko Yoshida	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	Organização dos Serviços de Saúde Ocupacional Noções de Fisiologia do Trabalho e Ergonomia
Mário Teixeira Peres Junior	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança e Higiene do Trabalho Saneamento do Meio
Denise Sfeir	Bacharel em Direito Especialização em Direito Empresarial	Legislação do Trabalho
Gerson Lavoratto	Medicina Especialização em Medicina do Trabalho	Doenças Ocupacionais I e II Noções de Toxicologia
Janaína Ketler Campos Piedade	Psicologia Especialização em Saúde Pública e Ação Comunitária	Psicologia do Trabalho e Ética Profissional

### 14- Práticas Profissionais

As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 40 e 41.

### 15- Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 109 a 116.

### 16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 241/08 do NRE de Jacarezinho integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Tania Aparecida Tinonin da Silva – Letras, Tania Regina M. T. Scoparo – Letras, Eugenio Alberto Beluski – Geografia e como Perita Clenice do Nascimento - Enfermeira com Especialização em Enfermagem do Trabalho, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 201 a 219).



PROCESSO N° 26/2008

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

O estabelecimento apresenta como objetivos: especializar Técnicos de Enfermagem no domínio de competências e habilidades para o exercício profissional em Enfermagem em Nível Médio, nos Serviços de saúde Ocupacional; propiciar o desenvolvimento de conhecimento sobre a organização do serviço de saúde ocupacional; fornecer conteúdos sobre Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para o desempenho de atividades educativas, visando a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho; propiciar informações sobre Legislação Trabalhista e de Saúde Ocupacional;

O perfil profissional de conclusão de curso está de acordo com a proposta do Curso de Especialização em Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, propiciando o aluno a elaborar e executar as atividades ambulatoriais de assistência de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro, executar Programas de Saúde, registrar dados estatísticos de acidente e doenças profissionais, prestar primeiros socorros no local de trabalho e participar na realização de estudos epidemiológicos, atuando em empresas públicas e privadas ou em órgãos oficiais, como integrante dos Serviços Especializados em Engenharia de segurança e em Medicina do Trabalho, participando de projetos de educação do trabalhador, incluindo os programas de prevenção a saúde;

O curso em pauta está organizado na modalidade subsequente em regime modular presencial, atendendo a uma carga horária de 340 horas. Contém Ementas de cada disciplina, Bases Tecnológicas e biografias, definindo em um módulo composto por disciplinas;

As práticas profissionais serão feitas através de visitas a empresas nas quais deverão ser feitas demonstrações dos Equipamentos de Segurança, elaboração de mapa de risco, com preenchimento do formulário de Comunicação de Acidente do Trabalho, visitar Estação de Tratamento de Efluentes, palestras com profissionais do IAP sobre tratamento de água e esgoto;

A Matriz Curricular está de acordo com a proposta apresentada, estruturada em único módulo com componentes curriculares apresentando carga horária de 340 horas;

O sistema de avaliação está de acordo com o Regimento Escolar, apresentando vários instrumentos com relevância à atividade crítica e à capacidade de síntese dos alunos, proporcionando recuperação concomitante ao ensino aprendizagem, recuperação paralela e recuperação final com resultado expresso por meio de conceitos. O aproveitamento de estudos será feito de forma facultativa de cursos similares de especialização em nível técnico realizados nos últimos cinco anos, devendo passar pela análise dos docentes, técnicos da área e coordenador de curso;

A articulação com o Setor Produtivo será feita através de visitas técnicas, com o objetivo de integrar o aluno ao mercado de trabalho e aprofundar competências que estarão sendo desenvolvidas;



PROCESSO N° 26/2008

Quanto ao Plano de Avaliação, o SENAC, enquanto instituição de Educação Profissional, empreende constante processo de avaliação a fim de identificar e adequar aspectos que estimulem e promovam o desenvolvimento e aprimoramento de competências e habilidades pessoais e profissionais requeridas do profissional da área em questão;

Constata-se que a coordenadora de curso indicada no processo possui graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho;

Todos os docentes possuem habilitação específica e Especialização na área de atuação;

O Curso em pauta não proporcionará qualificações intermediárias, considerando-se que não há itinerários alternativos para qualificação;

A certificação de especialista será feita após a conclusão do curso e mediante apresentação da conclusão do Curso Técnico em Enfermagem;

A Biblioteca encontra-se em espaço próprio e adequado, estando o acervo disposto em prateleiras abertas devidamente catalogados, Além do acervo bibliográfico, existem fitas de vídeo cassete com assuntos pertinentes à área;

O Laboratório de Enfermagem atende de forma satisfatória às necessidades para as aulas práticas do Curso em pauta. O material apresenta conservação adequada e de fácil aplicabilidade e condiz com a listagem anexa a este protocolado;

Quanto ao Regimento Escolar, o mesmo encontra-se devidamente aprovado pelo NRE com base na legislação vigente.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Curso e na Verificação "in loco", constatamos a veracidade das declarações e as condições mínimas necessárias para o regular funcionamento do Curso, em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2008 e encaminhamos à SEED para as devidas providências.

### **Laudo Conclusivo da Perita**

(...)

Após verificação do Plano de Curso, Matriz Curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como as instalações físicas, laboratório e acervo bibliográfico, constatei que o estabelecimento apresenta condições mínimas para a oferta da Especialização em Nível Médio do Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho.

Isto posto, sou de Parecer Favorável à concessão da Autorização de Funcionamento do referido curso a partir do 2º semestre do ano letivo de 2008.



PROCESSO N° 26/2008

Em 07/04/08 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para indicação de perito habilitado, retornando a este CEE em 11/08/08, pelo Ofício nº 2006/2008 - GS/SEED.

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 366/07 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional : Saúde, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, renovação de reconhecimento com base no Parecer n.º 581/08-CEE, de 05/09/08 e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, modalidade de oferta presencial, carga horária de 340 horas, período de integralização mínimo de 85 dias letivos, regime de matrícula modular, 40 vagas, para Técnicos em Enfermagem, do Centro de Educação Profissional do Senac, em Jacarezinho, do município de Jacarezinho, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

A instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem o qual o Certificado não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.





**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 26/2008

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 03 de setembro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a  
Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de setembro de 2008.